

Lei N ° 997/94, de 24 de Outubro 1994.

***ALTERA O PERCENTUAL ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM MAIS 250%
(DUZENTOS E CINQUENTA POR CENTO)
SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes do município de Codó, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Percentual Adicional Suplementar em mais 250% (duzentos e cinquenta por cento) sobre o Orçamento fixado para o presente exercício.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito de Codó.

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Sec. de Administração.

JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA REIS

Sec. de Finanças